



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0000120240410000122
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240410/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUCIANO GOMES FURTADO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240410/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120240410000122, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO O PORTAL INTERATIVO DE CONTROLE LEGISLATIVO, DIVULGAÇÃO E TRANSPARENCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO O PORTAL INTERATIVO DE CONTROLE LEGISLATIVO, DIVULGAÇÃO E TRANSPARENCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ	9.0	Mês		
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE					
Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);					
Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;					
Oferecer instalação via internet;					
Se conectar ao banco de dados remotamente;					



CÂMARA MUNICIPAL DE
BATURITÉ

Disponibilizar anteriormente	aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;								utilizado;
RECURSOS			DO						SISTEMA
									Cadastros
Cadastro			de						notícias
Cadastro		de		galeria		de			fotos
Cadastro				de					vídeos
Cadastro				de					Áudios;
Cadastro	de	agentes	(Prefeito,	Vice	e	Secretários)			
Permite	adicionar	o	facebook	na	página	do	site		
Permite	configurar	cores	e	temas	para	o	site		
Permite	criar	e	publicar	(noticias,	eventos,	fotos	e	vídeos)	
Permite			disponibilizar			links			
Permite	publicar	banner	para	frente	do	site			
Permite	publicar	qualquer	documento	seja	em	JPG	ou	PDF	
Permite	cadastro	completo	das	obras,	medição,	data	prevista,	fotos.	
Cadastro	com	tela	de	concurso	processo	seletivo;			
Cadastro	de	todas	as	licitações	com	tela	de	contratos/Aditivos;	
Cadastro	de		unidades	gestoras	e			executoras;	
	Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;								
			Módulo			Licitação:			
Cadastro				das					Licitações
Cadastro				das					dispensas
Cadastro				das					Inexigibilidade
Cadastros	de		Atas	de					registros/Adesão
Cadastros		das		empresas					inidôneas
Cadastro			de						Contratos
Cadastro			dos						Aditivos
Cadastro	do		andamento	dos					processos
Cadastro			de						Credores
Cadastro			de		Membros				
Cadastro			de						Comissões
Cadastro			de						Parcerias
Cadastro	de		Termo	de					Fomento
Impressão	de	Relatórios	(Boletim	do	dia,	Avisos,	Relatórios	de	Publicações)
Visualização		desses		dados			em	site;	
Relatório	do		Mapa	de					Licitações
Relatório	do		Contratos	a					Vencer



Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

Módulo Convênios:

Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).

Vinculação do Contrato

Cadastro de Concedente

Cadastros de Conveniente

Cadastros de tipo de convenio

Relatórios gerenciais

Cadastro das Metas e Especificações do Convênio

Cadastro do Plano de Aplicação de recursos

Vinculação de Parcelas

Cadastro de Obrigações do Concedente

Vinculação de Contratos do Convênio

Visualização desses dados em site;

Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

Atendimento aos portais:

LRF (Lei de Acesso à Informação);

Portal de despesas e receitas;

Integrado ao E-sic;

Publicações de leis e outros documentos;

Integrado ao Ouvidoria;

Licitações;

Convênios;

O Município;

A Cidade;

História;

Praças;

Sítios;

Postos de saúde;

Distritos;

Escolas;

Prédios públicos;

Eventos;

Publicações documentos oficiais;

Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)

Cadastro de Portarias;

Cadastro de Decretos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BATURITÉ

Vinculações	de	membros,	representações
Vinculações	de	ações (Atas, Reuniões, palestras,	data)
Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações			necessárias;
Vinculação	de	documentos próprios dos	conselhos;
Página	individual	de	cada conselho;
-	Módulo	Esic	e Ouvidoria:
Página	individual	da	Ouvidoria no site
Página	individual	do	ESIC no site
Relatórios		por	manifestação
Relatórios		por	solicitação
Gráficos			
Cadastro	de	membros	da ouvidoria
Cadastros	de	informações,	endereço, telefone
Pesquisa	de	satisfação	com as carinhas
-	Aplicativo	android	e iOS
Visualização		das	notícias,
Cadastro		de	notícia
Alteração		da	notícia
Estatísticas		de	visualizações
Cadastro	de	processo	seletivo
Publicações	dos	relatórios	fiscais
Publicações	de	Leis	
Publicações		de	decretos
-	Inteligência	Artificial	ATRICON
Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações			necessárias;
Avaliação	dos	88 pontos	da Atricon
Apresentação	de Anexo	com a Solução	e caminho da Solução
Apresentação	de se atende, não atende	ou se é portal de terceiro	por ponto avaliado;
-		Módulo	Legislativo
Sistema	de	gerenciamento e controle	de legislativo,
Especificações			
-	Configuração	Do	Regimento Interno
Parametrização e personalização do regimento interno da câmara de vereadores, regulamentando expedientes de sessões, tipos de matérias,		emendas	e documentos.
-	Críticas	e alertas	referentes ao sistema
Geração automática de críticas e alertas para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias e pertinentes		ao poder	legislativo.
-	Geração automática	da ata	em até 70%



Agilidade e eficiência na importação de informações e dados para a construção e confecção das atas das sessões, alcançando até 70% da automatização do conteúdo e dos processos relacionados.

- Geração automática da pauta em até 100%

Possibilidade de totalidade da automatização dos processos e informações referentes a produção da pauta das sessões.

- Linha do tempo das matérias

Histórico detalhado e fácil visualização de toda vida útil das matérias integradas ao poder legislativo.

- Relatórios operacionais

Diagnósticos e avaliações estatísticas de processos por sessão, matéria, autor, etc.

- Relatórios personalizados

Relatórios customizados e aprimorados de acordo com a identidade visual e necessidades específicas da câmara do seu município.

- Suporte especializado

Atendimento eficiente, individualizado e focado no cliente, composto por profissionais proativos e especialistas para solucionar quaisquer dúvidas e problemas referentes ao software ou ao poder legislativo.

- Tramitação das matérias

Gerenciamento, análise e acompanhamento da evolução de todas as etapas das matérias apresentadas.

Site integrado

Cadastro de agentes (Vereadores e Servidores);

Cadastro de comissões;

Cadastro de Legislatura;

Cadastro de matérias legislativas;

Requerimentos;

Projetos de indicações;

Moção;

Título de cidadão;

Cadastro de projeto de leis;

Executiva - Emissão de pareceres;

Legislativa - Elaboração;

Controla, e publica as leis e outros atos legislativos;

Elabora e controla as portarias de diárias (Mais declaração, folha da diária e recibo da diária);

Acompanhamento da sessão;

Chamada dos vereadores;

Emissão da ata;

Grande expediente (Uso da tribuna);

Informações da sessão;

Ordem do dia (Ligação das matérias);

Pequeno expediente (Ligação das matérias);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em * dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Baturité, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0000120240410000122.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

* 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0000120240410000122.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120240410000122.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baturité para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BATURITÉ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ
CNPJ/MF Nº 07.335.979/0001-06
LUCIANO GOMES FURTADO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE
BATURITÉ

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.